LEI Nº. 2.605/95
ALTERADA PELAS LEIS
2.737/96 – 2.769/97
2.777/97 – 2.824/97
3.015/99 – 3.289/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MO

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.824, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997.

Prorroga prazo para início de construção aos concessionários de lotes no loteamento "Nelson Niero" e altera § 2º do art. 9º da Lei nº 2.605, de 20-12-1995.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de outubro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 100/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para 31-01-1998, o prazo estabelecido no § 2º do art. 9º da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, para que os concessionários de Lotes Urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", iniciem suas construções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica